

PUBLICADO NO DOM

26 SET. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 517/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4957/2024, publicada em 24/04/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 608.624,63 (Seiscentos e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.368.0027.1.742 – Programa Escola em Tempo Integral - ETI

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do FNDE

R\$ 108.624,63

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 1.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do FNDE

R\$ 500.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 608.624,63

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

133 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf impostos

R\$ 35.000,00

Art. 3º - Para atendimento do que trata a Lei será utilizado o recurso por excesso de arrecadação – 1.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do **FNDE** – Proveniente Ministério da Educação, Programa Escola em Tempo Integral – ETI, por intermédio do Banco do Brasil e o Município de Guarapari – Conta nº 62156-0 R\$ 573.624,63

Total do (s) Débito (s) R\$ 608.624,63

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de setembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES